

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Agosto de 2025.

Inspetor Penitenciário, denominado de Policial Penal, de acordo com a Lei Complementar nº 1.059/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALOCAR, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Policial Penal, na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, **a partir de 05 de agosto de 2025**, conformidade com art. 6º, parágrafo único, c/c com art. 7º do Decreto nº 5170-R, de 7 de julho de 2022.

Nº FUNCIONAL	NOME
5024420	NOREAGAS PRUDENCIO NASCIMENTO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com os efeitos na forma mencionada no Artigo 1º.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1606835

PORTARIA N.º 766-S, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Designa os membros da Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) no âmbito da SEGER.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 5898-R, 06 de dezembro de 2024, que estabelece mecanismos para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública, conforme previsto na Lei Federal no 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Poder Executivo Estadual e institui a Rede de Escritórios Locais de Processos e Inovação do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), de acordo com publicado no § 3º e 4º do Art. 32º do Decreto 5.898-R, de 06 de dezembro de 2024.

PORTARIA N.º 768-S, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto nº 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta dos Processos e-Docs nº 2025-GNHC1,

RESOLVE:

Art. 1º ALOCAR, o servidor abaixo relacionado, aprovado em concurso público, para o cargo de Analista do Executivo em conformidade com o artigo art. 6º, parágrafo único, c/c com art. 7º do Decreto nº 5170-R, de 7 de julho de 2022, no seguinte órgão:

Nº FUNCIONAL	NOME	FORMAÇÃO	ALOCAÇÃO	A PARTIR
4729820	DANILO LUXINGER PANSINI	ENGENHARIA CIVIL	SEDURB	05/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo acima.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1607371**Presidente da Comissão:**

Werllison Miranda NF 2996553

Titulares:

Deleon Damasceno NF 3545474

Luiz Felipe Pimenta Gramelisch NF 3278123

Márcio André Nassar Comassetto NF 2972352

Suplentes:

Cláudio Paiva Campos NF 4838122

Gustavo Castro Teixeira 2829460

Marcelo da Costa NF 4754131

Art. 2º Fica autorizada a possibilidade da Comissão Permanente do ELPI, ora designada, solicitar a participação de outros servidores na discussão de temas pertinentes, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de junho de 2025, cessando os efeitos das Portarias N.º 456-S, de 20 de junho de 2022 e N.º 320-S, de 04 de maio de 2023, que designou seus membros.

Vitória, 05 de agosto de 2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1607004

PORTARIA N.º 767-S, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto nº 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta dos Processos e-Docs nº 2024-PM0L9,

RESOLVE:

ALOCAR, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Policial Penal, na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, **a partir de 06 de agosto de 2025**, em conformidade com art. 6º, parágrafo único, c/c com art. 7º do Decreto nº 5170-R, de 7 de julho de 2022.

Nº FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME
3187055	1	JULIO CESAR DA SILVEIRA FILHO

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1607359